



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6528/2016

“Cria o Comitê Municipal da Primeiríssima Infância no Município de São Sebastião.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI, VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO o termo de Compromisso firmado com lastro nas disposições legais que regem o Sistema Único de Saúde, na normalização contida na Resolução SS-113, de 05/11/2015, e nos termos do Convênio nº 150/2012, entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Estado da Saúde, a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e os municípios integrantes do Comitê Gestor Regional do Litoral Norte, visando consolidar o propósito de desenvolverem o Programa “São Paulo Pela Primeiríssima Infância” nos Respectivos territórios e áreas de abrangência.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica criado o Comitê Municipal de Gestão do Programa “São Paulo Pela Primeiríssima Infância” cuja função é definir as linhas estratégicas do programa no município, além de eleger (na vacância) e apoiar o articulador local.

Artigo 2º- O Comitê Municipal de Gestão do Programa “São Paulo Pela Primeiríssima Infância” norteia e aprova o Plano de Ação do Programa bem como seu orçamento no Município.

Artigo 3º- O Comitê Municipal de Gestão do Programa “São Paulo Pela Primeiríssima Infância” é responsável pela articulação com as áreas de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Esportes, Turismo, Cultura e com as demais lideranças da sociedade.

Artigo 4º- O Comitê Municipal de Gestão do Programa “São Paulo Pela Primeiríssima Infância” é responsável pela captação de recursos para viabilização e sustentabilidade do Projeto.

Artigo 5º- O Articulador Local ou Municipal é a liderança que operacionaliza as ações e faz interface entre Prefeito, Secretários, Técnicos e Articulador Regional. Organiza e participa de reuniões do Comitê além de monitorar e registrar os resultados das iniciativas realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6528/2016

Artigo 6º- O Articulador Municipal deve ter disponibilidade para se dedicar ao programa por 20h semanais para realizar as ações do programa com suporte dos membros do Comitê Municipal.

Artigo 7º- Fica nomeada como Articulador Municipal a Dra. Camila de Aguiar Bernardo, médica CRM 138.24, RG 43.464.020-7, representante da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Artigo 8º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 07 de abril de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito